



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12040000107/19	01/04/2019 10:12:06	AGENCIA ESPECIAL DE JANU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00330156-1 / SOLATIO BRASIL GESTÃO DE PROJETOS SOLARES L	2.2 CPF/CNPJ: 17.518.117/0001-64	
2.3 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 2919 SALA 07	2.4 Bairro: CHÁCARA DAS PAINEIRAS	
2.5 Município: VOTUPORANGA	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 15.502-145
2.8 Telefone(s): (17) 9105-4039	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00043458-9 / EDVALDO LOPO DE ALKIMIM	3.2 CPF/CNPJ: 366.887.036-53	
3.3 Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 118	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MANGA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.460-000
3.8 Telefone(s): (38) 3615-1411	3.9 E-mail: alessandroambiental@hotmail.com	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Vista Alegre	4.2 Área Total (ha): 91,8400		
4.3 Município/Distrito: MANGA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15482	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: MANGA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 609.751	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.365.751	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 61,26% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa.				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		40,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		40,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				30,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				30,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	610.067	8.366.098
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina fotovoltaica			30,000
Total				30,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		0,76	M3	
MADEIRA BRANCA		0,96	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta.

5.4 Especificação: Parque Estadual da Mata Seca.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Extrema.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Do Objetivo:

É objeto deste parecer analisar o requerimento de intervenção ambiental cujo objetivo é o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em 30 hectares, no Bioma Caatinga, no imóvel denominado Fazenda Vista Alegre, Manga, MG, visando à implantação de usina solar fotovoltaica.

2. Da Caracterização da Propriedade

O empreendimento/área de intervenção se localizará nas matrículas nº 15.482, dentro do Bioma de Caatinga e com onde a topografia varia de plano a suave ondulado, com solos classificados como latossolos.

A usina fotovoltaica será instalada em área já antropizada, com indivíduos arbóreos isolados.

Em análise ao IDE-Sisema, possui um risco potencial de erosão "médio"; uma vulnerabilidade natural "alta"; áreas prioritárias para conservação "alta", grau de conservação da vegetação nativa classificada como "muito alta" e encontra-se dentro das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade classificadas como "extrema".

A propriedade está fora de unidades de conservação e do mapa de aplicação da Lei Federal 11.428/2006, porém está a menos de 2 km do Parque Estadual da Mata Seca.

3. Da Área de Reserva Legal (R.L.):

As áreas de R.L. possuem, em parte, com fitofisionomia típica de caatinga. Estão devidamente inscritas no CAR.

A localização foi aprovada conforme inciso III do Art. 14 da Lei nº 12.651/2012 e do Art. 26 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

4. Do Plano de Utilização Pretendida

O Plano de Utilização Pretendida (PUP) está sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Ivan Leal Valentin (CREA MG nº 96.217/D).

O levantamento dos indivíduos arbóreos isolados foi realizado através de inventário florestal 100% (censo florestal), com a identificação, mensuração e georreferenciamento de todos os indivíduos existentes.

Foram mensurados 40 indivíduos, sendo 38 da espécie caviúna-de-arruda (*Dalbergia decipularis*) e 2 da espécie angico-branco (*Anadenanthera colubrina*). O volume total a ser explorado é de 1,7326 m³, tendo sido requeridos 0,7683 m³ para uso como lenha de floresta nativa (o equivalente a 1,15 st) e 0,9643 m³ como madeira de floresta nativa.

Ressalta-se que a Deliberação Normativa COPAM 114/2008 não se aplica à área em questão.

Não foram informados pelo empreendedor e nem verificado "in loco" a existência de espécies especialmente protegidas e nem constantes na Portaria do Ministério de Meio Ambiente nº 443/2014.

5. Da Conclusão:

Com base nas informações apresentadas e, após a análise técnica e documental, sugerimos o deferimento do requerimento para o corte ou aproveitamento de 40 árvores isoladas nativas vivas (1,7326 m³) em uma área de 30 hectares na Fazenda Vista Alegre, Manga, MG.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CASSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA - MASP: 1367515-2

Cassio Strassburger de Oliveira
Gestor Ambiental
MASP. 1367515-2

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 3 de abril de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)